



PREFEITURA DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 08

Contrato de Prestação de Serviços n.º 467/2017
Processo Administrativo n.º 2662214/2017
Concorrência n.º 006/2017

Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA** e a empresa **DANZA ESTRATÉGIA E COMUNICAÇÃO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE GOVERNO**, órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº **27.142.058/0002-07**, com sede à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1927, Bento Ferreira, CEP: 29.050-945 nesta Capital, representada legalmente pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, Sr. **LUCIANO FORRECHI**, CPF nº 024.633.627-74, e de outro lado a empresa **DANZA ESTRATÉGIA E COMUNICAÇÃO LTDA**, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, CNPJ nº 05.682.285/0001-01, com sede na **Rua Elias Daher, 55, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.050-250**, representada pelo Sr. **LUIZ ROBERTO CAMPOS DA CUNHA** inscrito no CPF nº 543.877.796-91, firmam o presente **Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 467/2017**, referente a **Concorrência nº 006/2017**, oriundo do Processo Administrativo n.º **2662214/2017** de acordo com a Lei 8666/93 e modificações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogação EXCEPCIONAL do prazo contratual do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 - Retificação da cláusula segunda do termo aditivo 06:

Onde se Lê:

[...] passando o valor global acumulado do contrato para 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).

Leia-se:

[...] passando o valor global acumulado do contrato para 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor global do presente instrumento é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme Anexo I, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), já inclusos todos os impostos e taxas, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas para contratação dos serviços decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária: 10.01.24.131.0023.2121, Elemento de Despesa:3.3.90.39.82, Fonte de Recurso: 1.001.0000.0000, 2.001.0000.0000



PREFEITURA DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – O prazo de vigência do presente instrumento será de 12/12/2022 a 11/12/2023, podendo ser rescindido havendo formalização de contrato oriundo da conclusão de novo certame licitatório para o mesmo objeto, através do processo administrativo nº 6667607/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1 - Até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do Aditivo, a Contratada fica obrigada a apresentar garantia equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor global deste instrumento contratual, conforme § 2º Art. 56 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – Além das possibilidades elencadas na Cláusula Décima do Contrato ora aditado, poderá ser rescindido o presente instrumento pelo CONTRATANTE havendo formalização de contrato oriundo da conclusão de novo certame licitatório, conforme processo administrativo nº 6667607/2021, referente à contratação de empresa para o mesmo objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 – Ficam re-ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e seus aditivos que não foram alteradas ou modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito e a data do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.

Vitória, _____ de _____ de 2022.

LUCIANO FORRECHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATANTE

LUIZ ROBERTO CAMPOS DA CUNHA
DANZA ESTRATÉGIA & COMUNICAÇÃO LTDA
CONTRATADA

O documento foi adicionado eletronicamente por EDINETE ALVES MEIRELLES, CPF: ***.26.737-** em 09/12/2022 11:25:59. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/validacao/> e utilize o código abaixo:
77663310-DADD-4B8F-BD83-6AEAE3D38F1F

O documento foi adicionado eletronicamente por LAURA LUCIA PEREIRA ELIOTERIO, CPF: ***.24.077-** em 09/12/2022 12:05:56. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/validacao/> e utilize o código abaixo: 8D04D31C-E879-4EA1-8B3D-7CF41748DAD4